



Recebido em: 19/06/2020

Aceito em: 02/07/2020

Aspectos Históricos da Intolerância Religiosa no Brasil

Historical Aspects of Religious Intolerance in Brazil

Mestranda Camila Tavares Rodrigues¹

UFRRJ

<http://lattes.cnpq.br/3866317046491808>

Orientador: Máximo Augusto Campos Masson

UFRJ

<http://lattes.cnpq.br/1132398987153174>

Resumo: O presente artigo apresenta um breve panorama histórico sobre o processo de resistência das religiões afro-brasileiras desde o Brasil colônia onde predominava os interesses da igreja católica, até as perseguições racistas e religiosas conservadoras que sofre até os dias atuais no Brasil contemporâneo, mesmo tendo em nossa atual constituição garantido a liberdade religiosa como direito fundamental.

Palavras chaves: Religião. Intolerância. Brasil contemporâneo

Abstract: This article presents a brief historical overview of the resistance process of Afro-Brazilian religions from colonial Brazil, where the interests of the Catholic Church predominated, to the conservative racist and religious persecutions that it suffers to the present day in contemporary Brazil, even considering our current constitution guaranteed religious freedom as a fundamental right.

Key words: Religion. Intolerance. Contemporary Brazil

¹ Licenciada em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2015). Mestranda na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares (PPGEduc). E-mail: c.tav.rodrigues@gmail.com

Introdução

A história da formação da cultura e da miscigenação brasileira nos fornece elementos essenciais para refletir a realidade da intolerância religiosa e do racismo nos dias de hoje. O presente trabalho pretende apresentar um panorama histórico sobre o processo de resistência das religiões afro-brasileiras desde o Brasil colônia onde predominava os interesses da igreja católica, e perseguições racistas e religiosas conservadoras que sofre até os dias atuais no Brasil contemporâneo.

Nossa atual Constituição garante a liberdade de religião. Vivemos em um Estado oficialmente laico que, portanto, deve assegurar o pluralismo religioso e zelar pela neutralidade religiosa das ações estatais. Apesar de dispormos de garantias, conforme a legislação em vigor, os casos de intolerância religiosa são crescentes e em sua grande maioria contra religiões de matriz africana, historicamente marginalizadas e perseguidas.

Atualmente temos um cenário onde o campo político e social vem sendo dominado por uma onda política conservadora neopentecostal que ataca as práticas religiosas de matriz africanas. Indo além da questão religiosa, por trás da demonização das religiões afro temos uma luta no campo social, uma luta com contornos étnicos e de classe em torno de projetos de poder que se inter cruzam de modo complementar e se fortalecem na inferiorização dessas religiões.

Aspectos históricos da Intolerância Religiosa no Brasil

Podemos considerar que a intolerância religiosa no Brasil, que perdura até os dias atuais, teve sua origem com a chegada dos portugueses que trouxeram consigo o catolicismo que tentou se impor no país redefinindo em diversos aspectos as culturas indígenas e construindo um processo de assimilação do catolicismo. A mesma situação se repetiu com a vinda dos negros escravizados, sendo que, estes sofreram ainda mais com a intolerância religiosa das elites escravocratas da época que consideravam as religiões africanas como “estranhas” e até mesmo a música e as danças como “maus hábitos” e “vícios”. Segundo Fanon (2008) “o racismo e a colonização extirpam do negro qualquer aspecto de valor e originalidade, a alienação do negro não é apenas uma questão individual, e sim um fenômeno socialmente construído, que opera como importante mecanismo do colonialismo.”

Nesse período as religiões de matriz africana eram consideradas demoníacas e seus adeptos se viam forçados a ocultar suas práticas fazendo uso das imagens dos santos católicos para cultuar seus orixás. Mesmo com a proclamação da República, quando o catolicismo perdeu a condição de religião oficial, as religiões de

matriz africana, ainda continuaram sendo alvo do preconceito, intolerância religiosa e repressão.

Nesse contexto, o sincretismo afro-católico se tornou uma estratégia de resistência das religiões afro brasileiras que se dissimulavam na devoção católica para se perpetuar. Os africanos e seus descendentes se diziam católicos e frequentavam os ritos católicos, mas também mantinham os rituais de seus ancestrais. As etnias e as culturas africanas foram perseguidas por muitos intelectuais, jornalistas e até mesmo alguns sociólogos que colaboraram com seus escritos para reforçar o preconceito contra as religiões afro-brasileiras, que eram consideradas "primitivas" e "arcaicas", destinadas, portanto, a desaparecerem por supostamente representarem o passado da humanidade.

Assim, intelectuais, a Igreja Católica e o Estado contribuíram cada um a seu modo, para moldar o imaginário social desqualificador do negro e das religiões afro-brasileiras (Oro: 2008).

A religião na constituição federal

Pode-se afirmar que, a partir da primeira Constituição Republicana, de 1891, ao menos legalmente ocorreu o fim do monopólio religioso católico no Brasil e a separação legal entre Igreja e Estado, assegurando assim o direito da liberdade religiosa para todos os cultos e religiões.

No entanto, mesmo com o direito constitucional assegurando a liberdade religiosa, as religiões afro-brasileiras encontraram resistências para se manter e se reproduzir no país, tanto sofreram no passado preconceitos e discriminações sociais e legais, quanto ainda sofrem no presente. (SILVA: 2007: 24)

A liberdade de religião é consagrada na nossa atual constituição como direito fundamental, prescrevendo ser o Brasil um país laico. Ou seja, o Estado não possui religião oficial, mas possui o dever de proteger o pluralismo religioso dentro de seu território. Nenhuma religião pode ser perseguida. No entanto, dados do disque 100² apontam que desde 2011 quando foi criado o canal de atendimento pela então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, até 2019 ocorreu aumento no número de denúncias de casos de discriminação religiosa, que passou de 15 denúncias em 2011 para 759 em 2016. Dos casos registrados até 2019 aproximadamente 60% das vítimas eram adeptos de religiões de matriz africana. Portanto as estatísticas nos comprovam que os praticantes das religiões afro não

2 Canal do governo federal criado em 2011 que atende 24h por dia e recebe denúncias de violações de direitos humanos

são ainda hoje respeitados, sendo os que mais sofrem discriminação e não tem seu direito de culto assegurado.

Como uma das formas de combate à discriminação religiosa foi criado no Brasil o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa (21 de janeiro), por meio da Lei nº 11.635, de 27 de dezembro de 2007, sancionada pelo presidente Luis Inácio Lula da Silva, como uma forma do Estado reconhecer a existência do problema. A constituição brasileira condena qualquer tipo de intolerância religiosa. Em sua legislação o Brasil tem normas jurídicas para punir a intolerância religiosa, como pode ser visto no art. 1º da constituição:

A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito”, também no art. 5º, IV “é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato”), pelo art. 5º, VI, “é inviolável a liberdade de consciência e de crença”, pelo art. 5º, VIII, “ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei”. Assim como no art. 5º, § 2º, “Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

Da Constituição Federal do Brasil, também no art. XVIII da Declaração Universal dos Direitos Humanos, é expresso que “toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião”. Conforme é definido por Silva:

liberdade consiste na possibilidade de coordenação consciente dos meios necessários à realização da felicidade pessoal. Nessa noção, encontramos todos os elementos objetivos e subjetivos necessários à ideia de liberdade; é poder de atuação sem deixar de ser resistência à opressão; não se dirige contra, mas em busca, em perseguição de alguma coisa, que é a felicidade pessoal, que é subjetiva e circunstancial, pondo a liberdade, pelo seu fim, em harmonia com a consciência de cada um, com o interesse do agente. Tudo que impedir aquela possibilidade de coordenação dos meios é contrário à liberdade. (SILVA, 2003, p.232).

Assim sendo, pode-se afirmar que o Estado deve conviver com a multiplicidade de religiões existentes, tratando todas igualmente. A Constituição Federal, no artigo 5º, VI, estipula ser inviolável a liberdade de consciência e de crença, assegurando o livre exercício dos cultos religiosos e garantindo, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias. Do ponto de vista jurídico, o Brasil é um país laico, onde deveria ser respeitadas as disposições estabelecidas na Declaração Universal dos Direitos Humanos que garante que todo cidadão tem direito a liberdade de expressão, e no artigo 5º, inciso VI da Constituição Federal de 1988, que assegura a liberdade de crença, sendo a laicidade do Estado fundamental para a garantia desses direitos.

Nos dias atuais os ataques às práticas religiosas de matriz afro-brasileira têm impulsionado a criação de estratégias de diálogo e sobrevivência. Em defesa das práticas ritualistas, líderes religiosos do candomblé e da umbanda se organizaram, com apoio dos movimentos negros, em uma frente política contra não apenas a intolerância religiosa, como também contra o preconceito e o racismo. (Santos: 2018).

Desde meados da década de 60, não se tinha a formação de grupos tão empenhados na perseguição das religiões de matriz africana, como vêm acontecendo agora com algumas denominações neopentecostais, sobretudo a IURD (Igreja Universal do Reino de Deus) que desfecharam contra as religiões afro-brasileiras uma verdadeira "guerra espiritual". Esses novos antagonistas fazem da perseguição às crenças afro-brasileiras um ato de fé, e não se restringem ao recinto dos templos, diversos grupos neopentecostais possuem canais de televisão, estações de rádio, jornais, afora espaço ilimitado na intranet, atingindo – e de modo diversificado – um público cada vez mais crescente. (SILVA: 2007: 24).

Segundo dados do IBGE, o Brasil passa por uma grande transformação no perfil religioso. Os quinhentos anos de hegemonia católica no Brasil não significaram exclusividade e ausência de outras filiações religiosas, embora, no período colonial "A religião do Estado era a católica e os súditos, isto é, os membros da sociedade, deviam ser católicos" (Fausto, 1995, p. 60). A partir da independência do Brasil em 1822, com a chegada dos chamados "evangélicos de missão", os ingleses anglicanos e imigrantes europeus de diversas religiosidades tiveram grande importância na formação de alguns municípios brasileiros que já nasceram com maioria protestante.

No entanto, o Censo demográfico de 1890 apontava que os católicos representavam 99% da população brasileira. O crescimento das filiações protestantes só adquiriu expressão de ameaça à hegemonia católica a partir do início do século XXI. O estudo "Religião na América Latina", do Instituto de Pesquisa Americano Pew Research Center (2014), mostrou que uma em cada cinco pessoas no Brasil é "ex-católica". Embora o Brasil tenha a maior população católica do planeta, em 2014 somente 61% dos habitantes declararam-se católicos (menos que no Censo 2010). O instituto considera que até 2030 o Brasil não terá mais maioria católica. Na apresentação do livro "Religiões em movimento: o Censo de 2010", Teixeira constata que:

[...] não há como negar a força do referencial cristão na sociedade brasileira. Mas já se começa a perceber nele uma diversificação cada vez mais evidenciada. Junto com essa multiformidade interna ao campo cristão, verifica-se também uma pluralização religiosa cada vez maior, com visibilização crescente. (Teixeira 2013, p.25).

As vertentes religiosas pentecostais e neopentecostais que vem crescendo e ocupando o espaço da igreja católica na sociedade já tem forte presença tanto na política, quanto na mídia. Sendo um dos principais pilares de afirmação dessas novas denominações religiosas o ataque às religiões afro-brasileiras, consideradas como obras do demônio. Têm sido inúmeras as situações de ataque por neopentecostais às religiões afro-brasileiras.

Ataques que não se limitam apenas a discursos, sob formas de prédicas e sermões, no âmbito fechado dos cultos de igrejas neopentecostais, mas a invasões em terreiros, com agressões físicas aos seus membros, e investidas organizadas contra às cerimônias religiosas afro-brasileiras realizadas em locais públicos ou aos símbolos dessas religiões existentes em tais espaços. Muitas dessas ações se valem dos vínculos entre igrejas e lideranças partidárias (de casas legislativas e do poder executivo). Essas ações terminam por criar um cenário de legitimação, ainda que indireta, de atentados à religiosidade afro-brasileira.

No Rio de Janeiro temos casos também de repressão armada, promovidos pelos traficantes evangélicos, que após se converterem a igreja neopentecostal expulsam e destroem terreiros das áreas aonde dominam. Nesse contexto, justamente por não possuírem a presença e influência detida pelos denominados evangélicos no campo político, as religiões afro-brasileiras se tornam extremamente vulneráveis dentro do atual cenário político nacional. (SILVA: 2007: 24)

Influência religiosa e educação: abordagem sobre intolerância religiosa na escola

Tendo em conta as considerações acerca da intolerância religiosa para a disputa de espaço e de poder que é travada dentro dos campos sociais como estratégias de manutenção das identidades culturais, surge espaço dentro da escola para um controle político religioso que perpetua a violência simbólica contra as religiões de matriz africana.

De fato, o modo de educar desde os tempos dos Jesuítas e ainda hoje é levado a efeito na forma de um jogo de poder, a escola é um campo de luta como diria Bourdieu que reproduz as estruturas sociais e nesse contexto o preconceito e a intolerância. Onde não apenas a pobreza, mas também outras situações de violência nas quais um grupo é prejudicado, quando atreladas ao preconceito religioso ao racismo, ou a homofobia que passam a ser vistos de forma aceitável em razão de um contexto político conservador, com isso promovendo a banalização da violência mesmo que simbólica em nome da religião dentro do espaço escolar, principalmente após a estruturação de uma onda ideológica conservadora no campo

político que se reflete no espaço escolar aonde podemos identificar pontos de vulnerabilidade e de influência desses elementos.

O ato de educar supõe a interação das representações do modo de aprender, o que deve ser aprendido e as interações do aluno com as oportunidades de conhecer e aprender presentes no ambiente escolar. Essas concepções variam conforme as ideologias, valores, princípios e atitudes dominantes na sociedade e estes influem sobre os fins gerais da educação, provocando alterações no movimento das ações educativas pelas quais o ensino se efetiva e podendo até legitimar de forma autônoma na escola um “ensino religioso não oficial”, com o objetivo de propagar determinadas crenças e valores para promover uma aceitação geral dos seus princípios o que podemos entender como uma construção progressiva do domínio ideológico, da formação da cultura e dos costumes com objetivo de alcançar um projeto político, se torna uma questão de luta de classe, de raça e de projeto de poder.

E este somente se viabilizará se houver uma aceitação geral, ou seja, segundo Gramsci, se trata da conquista da hegemonia no plano das ideias para obter vitórias duradouras e para isto é necessário atuar em espaços educacionais como a escola, que pode ser usada como um aparelho disseminador do discurso conservador predominante com objetivo de alcançar interesses e projetos políticos. O teórico descreve, de maneira mais detalhada, a organização social dos grupos que executam a função de hegemonia sobre outros:

[...] podem-se fixar dois grandes “planos” superestruturais: o que pode ser chamado de “sociedade civil” (isto é, o conjunto de organismos designados vulgarmente como “privados”) e o da “sociedade política ou Estado”, planos que correspondem, respectivamente, à função de “hegemonia” que o grupo dominante exerce em toda a sociedade e àquela de “domínio direto” ou de comando, que se expressa no Estado e no governo “jurídico”. Estas funções são precisamente organizativas e conectivas. Os intelectuais são os “prepostos” do grupo dominante para o exercício das funções subalternas da hegemonia social e do governo político, isto é: 1) do consenso “espontâneo” dado pelas grandes massas da população à orientação impressa pelo grupo fundamental dominante à vida social, consenso que nasce “historicamente” do prestígio (e, portanto, da confiança) obtido pelo grupo dominante por causa de sua posição e de sua função no mundo da produção; 2) do aparelho de coerção estatal que assegura “legalmente” a disciplina dos grupos que não “consentem”, nem ativa nem passivamente, mas que é constituído para toda a sociedade na previsão dos momentos de crise no comando e na direção, nos quais desaparece o consenso espontâneo. (GRAMSCI, 2001, p. 20-21).

Nesse contexto, podemos citar o caso da Kethelyn Coelho de 15 anos, aluna do 6º ano no Colégio estadual Padre Manuel da Nóbrega, no bairro Brasilândia, em São Gonçalo, na Região Metropolitana do Rio noticiado pelo jornal Extra no dia 22 de agosto de 2017. A jovem, que é candomblecista, foi alvo de ofensas por parte de outros estudantes em sala de aula. Quando vários alunos começaram a provocá-

la com frases como: “gorda macumbeira” e “macumbeiros têm que morrer”, a aluna se levantou da cadeira e iniciou uma discussão, então a professora expulsou somente a Kethelyn da sala de aula.

Segundo relato do pai da jovem Kethelyn já vinha sofrendo bullying por causa da religião desde o início do ano letivo de 2017, quando se matriculou na unidade. E após o episódio a jovem psicologicamente abalada tem dificuldade de voltar a assistir as aulas, diz que prefere morrer a ter que voltar para escola. No caso citado, fica claro como a intolerância religiosa seguida das agressões verbais, além de ofender e constranger a aluna, prejudicou sua rotina escolar. Ela mesma sendo a vítima não se sentiu acolhida pela escola, prefere não ir mais as aulas, o que pode levar futuramente senão ao abandono da escola, ao abandono da religião, buscando tentativas de aceitação social.

O Brasil passa por diversas transformações em suas múltiplas dimensões políticas socioculturais que influenciam e são também influenciadas pelas crenças religiosas algo que se reflete no espaço escolar. As divergências na área religiosa são parte do conflito de ideias que acirram os ânimos do projeto político dominante que procura consolidar seu poder e influência no espaço escolar. Podemos dizer que, veremos muitos pontos contraditórios entre os projetos educacionais com os interesses religiosos e políticos. A escola em sua essência é um espaço privilegiado de encontros de ideias e culturas diversas entre alunos e a comunidade e estes com os educadores.

Nessa perspectiva, essa onda religiosa conservadora ganha cada vez mais espaço no cenário político e colabora para a institucionalização de discursos que reforçam estereótipos relacionados à intolerância, violência e preconceito. A escola atual considerando a tradição moderna da pluralidade de crenças deveria se constituir num espaço de encontro e diálogo com objetivo de se atentar para práticas de ensino e métodos didáticos específicos que devem ser levados a efeito, ao contrário do que já foi no passado, consolidar uma instituição capaz de atender a todos, independentemente de crença religiosa, gênero ou etnia.

A pesquisadora Denise Carreira visitou escolas de vários estados do país e constatou que a intolerância religiosa em estabelecimentos de ensino e o despreparo dos professores ao lidar com essa situação é um problema grave e ainda ignorado pelas autoridades e pela sociedade. Com a pressão do grupo, no caso de a maioria da classe escolar se indispor com um aluno de uma determinada religião, o grupo exerce uma forte pressão sobre o professor, sustenta a pesquisadora. (Carreira: 2015).

Segundo seus dados, eles comprovam que: “Existem ocorrências de violência física (socos e até apedrejamento) contra estudantes; demissão ou

afastamento de profissionais de educação adeptos de religiões de matriz africana ou que abordaram conteúdos dessas religiões em classe; proibição de uso de livros e do ensino da capoeira em espaço escolar; desigualdade no acesso a dependências escolares por parte de lideranças religiosas; omissão diante da discriminação ou abuso de atribuições por parte de professores e diretores etc.”, diz Denise Carreira.

Sendo o campo escolar um microcosmo da sociedade, que reproduz em seu interior as estruturas sociais não podemos deixar de mencionar casos de intolerância religiosa que acontecem em maior escala em outros campos. Como no caso da atriz Dani Ornellas que foi chamada de “preta macumbeira” pela proprietária da casa onde mora quando a mesma ouviu ela ensinando uma reza de Xangô ao filho. A sambista negra Leci Brandão foi vítima de racismo religioso nas redes sociais chamada de “macumbeira”, “nojenta”, “maldita” e “verme”. Isso nos mostra que independente da classe social, profissão ou idade esses casos são recorrentes nos mais variados espaços, tendo em comum o racismo religioso a valorização e afirmação da fé de determinadas religiões, e a desvalorização das demais que são atribuídas ao que é “mal” “demônio” e por isso são combatidas com objetivo de lutar contra o mal como uma missão ou uma ordem divina religiosa ao qual devem cumprir.

De acordo com dados do canal disque 100, mulheres negras constituem maioria das vítimas de intolerância religiosa, reforçando o caráter racista e patriarcal historicamente construído. Este mesmo que velado ainda permanece estruturado. Esses dados são resultados de séculos de perseguição as religiões de matrizes africanas. Perseguição histórica que invisibilizou e marginalizou a cultura trazida pelos negros e ainda hoje coloca essas religiões como inferiores e associadas ao “mal”. Conforme nos afirmar Sodré (2017), o universo religioso é espaço privilegiado para compreender as estratégias de manutenção das identidades.

Referências bibliográficas

ALVES, J. E. D. et al. (2014), “*A transição religiosa brasileira e o processo de difusão das filiações evangélicas no Rio de Janeiro*”. *Revista Horizonte*. Dossiê: Religião e Demografia, 36 (12): 1055-1085. Disponível em <http://dx.doi.org/10.5752/P.2175-5841.2014v12n36p1055>.

AZEVEDO, F. *A Cultura Brasileira*, 3 a. Edição Tomo III. São Paulo, Editora Melhoramentos, 1953.

BASTOS, C. R.; MARTINS, I. G. **Comentários à Constituição do Brasil**. volumes 1 e 2. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

BOURDIEU, P. *A Distinção: Crítica Social do Julgamento*. Tradução de Daniela Kerne
Guilherme J. F. Teixeira. São Paulo: Edusp; Porto Alegre: Zouk, 2007.

_____. *A Economia das Trocas Simbólicas*. Tradução de Wilson Campos
Vieira. Organização de Sérgio Miceli. São Paulo: Perspectiva, 1979.

_____. *A Miséria do Mundo*. Tradução de Mateus S. Soares Azevedo e al.
Petrópolis, Rio de Janeiro: Ed. Vozes, 2003, 5ª edição.

_____. *Coisas ditas*. São Paulo: Brasiliense, 1990.

_____. *O Poder Simbólico*. Tradução de Fernando Tomaz. Lisboa: DIFEL;
Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BRASIL. **CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em:
08 de jan. 2020.

CARREIRA, Denise. ***Igualdade e diferenças nas políticas educacionais: a agenda das diversidades nos governos Lula e Dilma***. Diss. Universidade de
São Paulo, 2015.

DA SILVEIRA, Renato. Os selvagens e a massa - Papel do racismo científico na
montagem da hegemonia ocidental. In- **Revista Afro-Ásia**. N 23 . 1999 . p 87-
144.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 1948. Disponível em:
https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf> Acesso
em: 08 de jan. 2020.

FANON, Frantz. ***Pele negra, máscaras brancas***. Tradução de Renato da Silveira.
- Salvador: EDUFBA, 2008.

Fausto, B. (1995), *História do Brasil*. São Paulo, Edusp.

GRAMSCI, Antônio. *Cadernos do cárcere*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização
Brasileira, 2001.

EXTRA. Jovem é vítima de intolerância religiosa dentro de escola em São Gonçalo,
08 de jan. 2020 Disponível em:

<<https://extra.globo.com/casos-de-policia/jovem-vitima-de-intolerancia-religiosa-dentro-de-escola-em-sao-goncalo-21734126.html>> Acesso em: 08 de jan. 2020.

MARÇAL RIBEIRO, P. R. *Educação Escolar no Brasil: Problemas, Reflexões e Propostas*. Coleção Textos, Vol. 4. Araraquara, UNESP, 1990

Oro, Ari Pedro, and Daniel F. de Bem. "A discriminação contra as religiões afro-brasileiras: ontem e hoje. In : **Ciênc. Let**, Porto Alegre, n. 44, p. 301-318, jul./dez.2008.

Centro Pastoral Afro Pe. Heitor (CENPAH). Pesquisa mostra que intolerância religiosa ainda está presente em escolas brasileiras, Publicado em setembro de 2010. Acesso em: 03 de jan. de 2020. Disponível em:

<https://cenpah2.wordpress.com/2010/09/15/pesquisa-mostra-que-intolerancia-religiosa-ainda-esta-presente-em-escolas-brasileiras/>

Pew Research Center. (2014), "Religion in Latin America: widespread change in a historically catholic region". Disponível em: <http://www.pewforum.org/2014/11/13/religion-in-latin-america/>, consultado em 25/07/2019.

REFKALEFSKY, Eduardo. Jeitinho evangelizador. In: **Revista de História da Biblioteca Nacional**, ano 8, nº 87, dezembro/2012.

RIBEIRO, M. L. S. *História da Educação Brasileira: A Organização Escolar*. 3a. Edição. São Paulo, Editora Moraes, 1981.

SANTOS, Carlos Aberto Ivanir dos. **Marchar não é caminhar: Interfaces políticas e sociais das religiões de matrizes africanas no Rio de Janeiro contra os processos de intolerância Religiosa (1950-2008)**. Tese de Doutorado – Programa de Pós-graduação em História Comparada, Instituto de História, UFRJ: 2018.

SILVA, J. A. da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 22ª ed. rev. atual. São Paulo: Malheiros, 2003. p.232.

SILVA, Vagner Gonçalves da (org.) **Intolerância religiosa: impactos do neopentecostalismo no campo religioso afro-brasileiro**. São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 2007, p. 9-27.

SODRÉ, Muniz A.C. **Pensar Nagô**. Rio de Janeiro: Vozes, 2017.

TEIXEIRA, F. & MENEZES, R. (orgs.). **Religiões em movimento: o Censo de 2010**. Petrópolis, Vozes,(2013).